


ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE



Comissão Permanente de Justiça e Redação

ATA Nº 1024/19

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezenove, às onze horas, não compareceram na reunião ordinária das comissões na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra – Rondônia, sito a Rua Marechal Rondon, número dois mil quatrocentos e treze, os Membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação. Não havendo comparecido os membros da comissão não foi possível haver a reunião. Em conformidade com o Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal. Eu  Osvaldo Gonçalves dos Santos, fiz o registro apenas para controle. Mirante da Serra - Rondônia, vinte e seis de setembro do ano dois mil e dezenove.